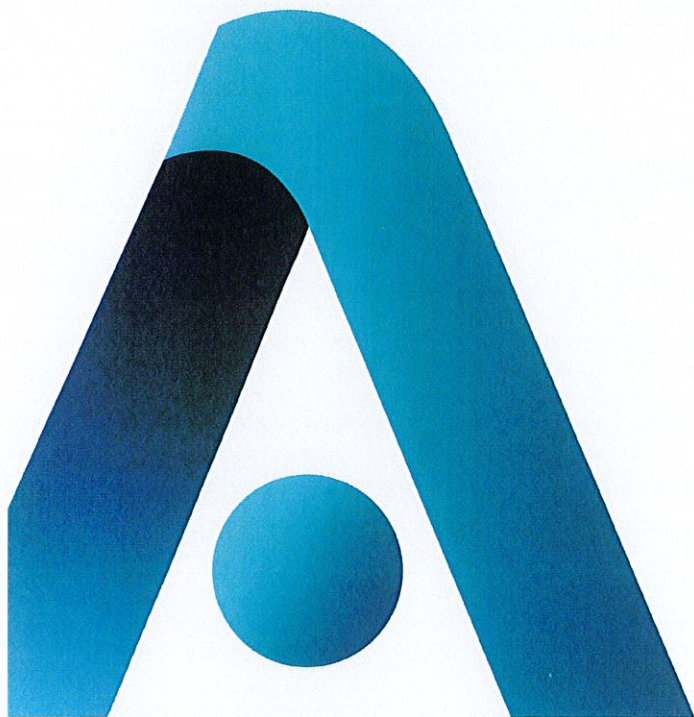


RELATÓRIO ATUARIAL

Associação Mutualista

A Previdência Portuguesa

31/12/2025



ACTUARIADO

fevereiro, 2026

Conteúdo

1	Âmbito	1
2	Descrição dos benefícios	2
2.1	Modalidades em comercialização	2
2.1.1	Subsídio de Sobrevivência	2
2.1.2	Subsídio a Prazo com Opções	2
2.1.3	Plano Poupança-Juventude	3
2.1.4	Plano Poupança-Educação	3
2.1.5	Subsídio Duplo de Sobrevivência e Prazo	3
2.1.6	Subsídio a Prazo com Pagamentos Antecipados	3
2.1.7	Capitais Diferidos com Opção	4
2.1.8	Capital de Reforma	4
2.1.9	Capital Misto	4
2.1.10	Rendas Vitalícias	5
2.2	Modalidades fechadas a novas subscrições	5
2.2.1	Subsídio Duplo de Sobrevivência	5
2.2.2	Pensões Crescentes de Reforma	5
3	Informação de base	6
3.1	Estatísticas descritivas da população	6
4	Pressupostos e bases técnicas	8
5	Resultados	10
5.1	Resultados da avaliação atuarial	10
5.2	Cobertura das responsabilidades	11
6	Conclusões e recomendações	12



Âmbito

O objetivo deste relatório consiste em determinar, através de uma avaliação atuarial a 31 de dezembro de 2025, as reservas matemáticas das modalidades de capitalização com subscrições ativas, conforme estabelecido no Regulamento de Benefícios da A Previdência Portuguesa - Associação Mutualista, designada daqui em diante por APP.

Foram respeitados a confidencialidade e segurança dos dados pessoais utilizados nesta avaliação, de acordo com o Regulamento Europeu sobre a Proteção de Dados e demais legislação aplicável.

A unidade de conta é o euro.

Descrição dos benefícios

De acordo com o regulamento de benefícios da APP, a subscrição das modalidades pode ser realizada conforme os seguintes planos:

- Plano A: valor subscrito e quota constantes;
- Plano B: valor subscrito e quotas crescentes 3% ao ano (para subscrições admitidas até 2016 o crescimento é de 5%), em progressão geométrica;
- Plano C: valor subscrito e quota crescentes, indexadas ao índice de preços no consumidor (sem habitação).

Existem 11 modalidades atuariais com subscrições ativas a 31 de dezembro de 2025. Atualmente, encontram-se em comercialização 10 modalidades atuariais, contudo, apenas 9 têm subscrições ativas à data, dado que não existem subscrições na modalidade de capital misto.

Encontra-se também em comercialização a modalidade Poupança - Crescente contudo, tratando-se de uma modalidade de capitalização, não apresentando nenhum decréscimo atuarial, não foi objeto de análise neste relatório.

Apresenta-se uma breve descrição, com as considerações mais relevantes, das modalidades com subscrições ativas.

2.1 Modalidades em comercialização

2.1.1 Subsídio de Sobrevivência

Este subsídio é pagável de uma só vez aos legatários ou herdeiros do subscritor falecido. São subscritores elegíveis para este subsídio todos os que possuam idade entre 30 meses e 60 anos de idade. As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo.

2.1.2 Subsídio a Prazo com Opções

Este subsídio é pagável ao próprio subscritor no fim do prazo convencionado ou de imediato aos seus legatários ou herdeiros se o falecimento ocorrer antes do termo do prazo. São subscritores

elegíveis para este subsídio todos os que possuam entre 30 meses e 60 anos de idade. As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo, até ao termo do prazo convencionado, que pode ser 15, 20 ou 25 anos, com a restrição de que o subscritor não poderá exceder os 80 anos no fim do prazo.

2.1.3 Plano Poupança-Juventude

Esta modalidade destina-se a proporcionar a um jovem a entrega de um capital ao atingir a idade cronológica pré-determinada de 18, 21 ou 25 anos, que deve ser escolhida no ato da subscrição. Por determinação do subscritor, o pagamento único deste capital poderá ser substituído por pagamentos mensais de valor constante e de duração compreendida entre 2 e 5 anos. São subscritores elegíveis para este plano todos aqueles que possuam entre 14 e 60 anos de idade. As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo e até ao mês em que o jovem complete a idade cronológica pré-determinada, inclusive.

2.1.4 Plano Poupança-Educação

Esta modalidade destina-se a proporcionar a um jovem, com uma idade menor que 13 anos indicado pelo subscritor, aquando do ato de subscrição, a entrega de doze prestações semestrais para custear, em princípio, as despesas com um curso médio ou superior. Estas mesmas semestralidades são constantes, sendo que a primeira é usualmente paga na data em que o jovem completa 18 anos.

São subscritores elegíveis para este plano todos aqueles que possuam entre 14 e 60 anos de idade. As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo e até ao mês em que o jovem complete 18 anos cronológicos, inclusive.

2.1.5 Subsídio Duplo de Sobrevivência e Prazo

Esta modalidade consiste na subscrição de um subsídio que será pago ao próprio subscritor, no fim de um prazo convencionado se o mesmo chegar vivo a essa data ou em caso de falecimento durante tal período ou depois, aos seus legatários ou herdeiros.

São subscritores elegíveis para este subsídio os que possuam entre 30 meses e 60 anos de idade. As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo até ao termo do prazo convencionado, que pode ser 15, 20 ou 25 anos, com a restrição de que o subscritor não poderá exceder os 80 anos no fim do prazo.

2.1.6 Subsídio a Prazo com Pagamentos Antecipados

Esta modalidade consiste na subscrição de um subsídio que será pago:

1. Ao próprio subscritor, 25% do subsídio formado, respectivamente no fim de um terço e de dois terços do prazo convencionado, e 50% do subsídio formado, no fim do prazo convencionado, se estiver vivo nas datas dos referidos pagamentos.
2. Aos seus legatários ou herdeiros, 100% do subsídio formado, em caso de falecimento do subscritor antes de se esgotar o prazo convencionado, independentemente das importâncias que já tenham sido pagas em vida do mesmo.

São subscritores elegíveis para este subsídio todos aqueles que possuam entre 30 meses e 60 anos de idade. As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo até ao termo do prazo convencionado, que pode ser 15, 18, 21, 24, 27 ou 30 anos, com a restrição de que o subscritor não poderá exceder os 80 anos no fim do prazo.

2.1.7 Capitais Diferidos com Opção

Esta modalidade destina-se a proporcionar a entrega periódica, ao subscritor, de determinadas quantias, em função da subscrição inicial e do prazo escolhido. O prazo pode ser 15 ou 20 anos e as frações vencem-se de 5 em 5 anos, com os valores de em terço e de um quarto do capital formado, respetivamente.

Se a morte do subscritor ocorrer antes do termo do prazo, essas mesmas quantias serão entregues, no fim dos respetivos períodos, aos beneficiários por ele indicados ou aos seus herdeiros.

São subscritores elegíveis para esta modalidade todos aqueles que possuam entre 30 meses e 60 anos de idade. As quotas são devidas em vida do subscritor, até ao fim do prazo convencionado.

2.1.8 Capital de Reforma

Esta modalidade destina-se a proporcionar a entrega de um capital ao subscritor quando este atingir uma idade cronológica de reforma pré-determinada, que pode ser 55, 60, 65 ou 70 anos.

Se o subscritor falecer após um ano de subscrição, mas sem ter atingido a idade de reforma, serão postas à disposição dos beneficiários, as seguintes percentagens do capital formado à data da morte, conforme o número completo de anos decorridos entre a subscrição e a data do falecimento:

- De 1 a 9 anos: 25%
- De 10 a 19 anos: 50%
- De 20 a 29 anos: 75%
- 30 ou mais anos: 100%

São subscritores elegíveis para esta modalidade todos os que possuam entre 30 meses e 60 anos de idade, sendo que a diferença entre a idade de reforma e a idade do subscritor, à data da subscrição, não pode ser inferior a 10 anos. As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo e até ao mês em que atinja a idade de reforma pré-determinada, inclusive.

2.1.9 Capital Misto

Esta modalidade consiste na subscrição de um capital a prazo que será pago ao próprio subscritor, no fim do prazo convencionado, se o mesmo chegar vivo a essa data. Em caso de falecimento antes de atingir o fim do prazo, será pago aos seus legatários ou herdeiros um valor de 25% do capital formado à data de falecimento do subscritor.

São subscritores elegíveis para esta modalidade todos aqueles que possuam entre 30 meses e 60 anos de idade. As quotas são devidas em vida do subscritor, até ao fim do prazo convencionado. As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo até ao termo do prazo convencionado, que pode ser 10, 15, 20, 25 ou 30 anos.

2.1.10 Rendas Vitalícias

São subscritores elegíveis para esta modalidade todos aqueles que possuam mais de 40 anos. Os rendistas são obrigados a fazer prova de vida, nos termos e condições a definir pela Direção.

As rendas podem ser:

- Imediatas sobre uma ou duas vidas, neste caso com reversão;
- Diferidas sobre uma vida, com contra-seguro do capital entregue, durante o período de diferimento. Neste caso, a idade do rendista não pode exceder os 80 anos;
- Imediatas, com termos certos, sobre uma vida. Também neste caso, a idade do rendista não pode exceder os 80 anos, adicionando ainda a restrição de que o período certo destas rendas não pode ser inferior a 10 anos.

As rendas poderão ser pagas em 12, 13 ou 14 prestações, no entanto, o valor anual pago deve ser o mesmo.

Em caso de falecimento do rendista, o valor atual dos termos certos vincendos serão pagos a quem os constituintes tenham determinado ou, na falta destes, a quem o rendista tenha determinado e caso não haja qualquer determinação da parte do mesmo, aplica-se o direito de sucessão.

De salientar que esta modalidade apenas pode ser subscrita para o plano A.

2.2 Modalidades fechadas a novas subscrições

2.2.1 Subsídio Duplo de Sobrevivência

Este subsídio é subscrito por duas pessoas e é pagável a uma delas, por falecimento da outra, e aos legatários ou herdeiros da sobrevivente, por morte desta.

São subscritores elegíveis para este subsídio todos aqueles que na data da aceitação da proposta possuam entre 10 e 60 anos de idade.

As quotas são devidas em vida dos dois subscritores, até ao mês em que ocorrer o primeiro falecimento, inclusive.

2.2.2 Pensões Crescentes de Reforma

Esta modalidade destina-se a proporcionar ao subscritor uma pensão mensal, a partir de uma idade a convencionar, que poderá ser 55, 60, 62, 65 ou 70 anos, com a restrição de que esta idade e a idade atuarial do subscritor não pode ser inferior a 5 anos. São subscritores elegíveis para esta modalidade todos aqueles que, possuam entre 3 e 65 anos de idade.

A quota é devida até ao mês em que o subscritor atinge a idade de reforma convencionada, inclusive. A pensão é paga enquanto o pensionista for vivo. Se o subscritor falecer antes de atingir a idade convencionada para a reforma, as quotas pagas são integralmente restituídas aos beneficiários por ele indicados.

Informação de base

A informação referente à população de subscritores foi fornecida pela APP, em ficheiro informático e considerou-se como data de referência 31/12/2025.

Os dados sobre a população foram analisados e foram esclarecidas todas as inconsistências detetadas.

3.1 Estatísticas descritivas da população

Modalidade	N.º Subscrições	Idade Atuarial Média	Capital Subscrito *	Capital Médio	Melhorias Distribuídas	Melhoria Média	Quota Atual Mensal	Quota Atual Mensal Média
Sub. de Sobrevivência	3.378	63,83	3.397.383,42	1.005,74	801.472,94	237,26	3.480,87	1,03
Sub. a Prazo com Opções	151	39,48	814.095,38	5.391,36	37.332,92	247,24	3.115,14	20,63
Sub. Duplo de Sob. a Prazo	167	72,16	162.101,80	970,67	52.065,28	311,77	-	-
Sub. a Prazo com Pag. Ant.	464	43,94	1.634.426,51	3.522,47	37.427,94	80,66	6.827,76	14,72
Pensões de Reforma	12	70,08	46.589,88	3.882,49	2.885,62	240,47	449,29	37,44
Sub. Duplo de Sob. e Prazo	22	55,45	39.458,53	1.793,57	6.200,78	281,85	30,94	1,41
Plano Poupança Juventude	461	46,93	2.120.442,50	4.599,66	47.606,84	103,27	9.180,05	19,91
Plano Poupança Educação	6	49,17	1.971,54	328,59	127,15	21,19	110,31	18,39
Capitais Diferidos com Opção	22	77,00	35.020,13	1.591,82	2.375,52	107,98	61,16	2,78
Capital de Reforma	2.194	44,28	20.856.434,73	9.506,12	294.792,19	134,36	54.227,69	24,72
Rendas Vitalícias	2	67,00	9.090,52	4.545,26	-	-	-	-
Total	6.879	54,80	29.117.014,94	4.232,74	1.282.287,18	186,41	77.483,21	11,26

* No caso das modalidades de pensões de reforma e rendas vitalícias o capital subscrito corresponde às pensões anuais.

Tabela 3.1: Informação estatística das subscrições

Existem 6.879 subscrições ativas, sendo 49,1% correspondente à modalidade de Subsídio de Sobrevivência.

Da totalidade das subscrições, 6.005 (87,3%) correspondem a Planos A, 95 (1,4%) a Planos B e as restantes 779 (11,3%) a Planos C.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição etária das subscrições, dividido entre as subscrições até e após 2016. Conforme esperado, as subscrições mais recentes têm uma distribuição etária menos longa do que as subscrições mais antigas.

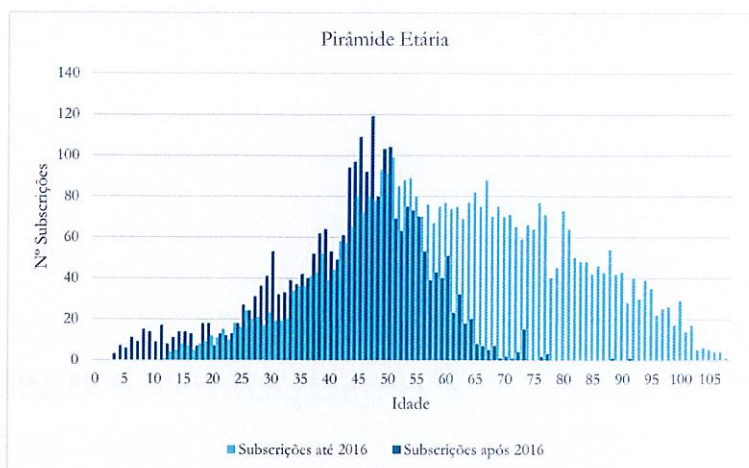


Figura 3.1: Pirâmide etária

A movimentação das subscrições durante o ano de 2025 foi a seguinte:

Modalidade	31/12/2024	Entradas	Saídas	31/12/2025
Sub. de Sobrevivência	3.439	4	65	3.378
Sub. a Prazo com Opções	157	18	24	151
Sub. Dote	4	-	4	-
Sub. Duplo de Sob. e Prazo	171	-	4	167
Sub. a Prazo com Pag. Ant.	513	5	54	464
Pensões de Reforma	12	-	-	12
Sub. Duplo de Sobrevivência	22	-	-	22
Plano Poupança Juventude	404	77	20	461
Plano Poupança Educação	8	-	2	6
Capitais Diferidos com Opção	26	1	5	22
Capital de Reforma	1.860	445	111	2.194
Rendas Vitalícias	2	-	-	2
Total	6.618	550	289	6.879

Tabela 3.2: Movimentação das subscrições

No global as subscrições aumentaram em 261, passando assim para 6.879. A modalidade com mais movimentação foi o Capital de Reforma, devido essencialmente às entradas verificadas durante o ano, principalmente para o Plano A.

No que respeita às subscrições por planos, o Plano A apresentou o maior número de movimentações, entre entradas e saídas, aumentando o número de subscrições em 331. O Plano B teve ligeiras movimentações, diminuindo em 9 subscrições. O Plano C foi o que teve uma maior redução do número total de subscrições, reduzindo as mesmas em 61.

Pressupostos e bases técnicas

A metodologia de cálculo das reservas matemáticas desta avaliação atuarial respeita o estipulado nas bases técnicas de cada modalidade de benefícios fornecidas pela APP.

Nos quadros seguintes são apresentadas as bases técnicas associadas às modalidades, com subscrições ativas. As mesmas encontram-se divididas entre subscrições admitidas até e após 2016, pelo facto das bases técnicas terem sido revistas no ano de 2016.

Bases técnicas para subscrições admitidas até 2016

Modalidades	Plano	Tábua Mortalidade	Taxa Crescimento	Taxa Técnica *
Modalidades de Subsídio	A		0,0 %	4,0 %
	B	PM60G	5,0 %	4,0 %
	C			2,5 %
Modalidades de Planos de Poupança e Capitais	A		0,0 %	4,0 %
	B	PM60G	5,0 %	4,0 %
	C			1,0 %
Pensões de Reforma	C - Efetivos			2,5 %
	Vencido até 1997	PM60G		6,0 %
	Vencido após 1997			4,0 %
Rendas Vitalícias	Imediatas	TV88/90		3,0 %

* Para o Plano C a taxa técnica corresponde à taxa equivalente

Tabela 4.1: Bases técnicas para subscrições admitidas até 2016

As modalidades de subsídio a que respeita o quadro anterior dizem respeito às seguintes:

- Subsídio de Sobrevivência
- Subsídio a Prazo com Opções
- Subsídio Duplo de Sobrevivência e Prazo
- Subsídio a Prazo com Pagamentos Antecipados
- Subsídio Duplo de Sobrevivência

As modalidades de planos de poupança e capitais a que respeita o quadro anterior dizem respeito às seguintes:

- Plano Poupança Juventude
- Plano Poupança Educação
- Capitais Diferidos com Opção
- Capital de Reforma

Bases técnicas para subscrições admitidas após 2016

Modalidades	Plano	Tábua Mortalidade	Taxa Crescimento	Taxa Técnica *
Todas exceto Rendas Vitalícias	A		0,0 %	2,5 %
	B	PP79/82	3,0 %	2,5 %
	C			1,0 %
Rendas Vitalícias	Imediatas	GFR95		3,0 %

* Para o Plano C a taxa técnica corresponde à taxa equivalente

Tabela 4.2: Bases técnicas para subscrições admitidas após 2016



Resultados

5.1 Resultados da avaliação atuarial

O seguinte quadro apresenta os montantes correspondentes às responsabilidades relativas a reservas matemáticas para cada uma das modalidades:

Modalidade	Plano A	Plano B	Plano C	Total
Sub. de Sobrevivência	1.364.930,67	4.631,21	450.689,17	1.820.251,05
Sub. a Prazo com Opções	299.145,76	31.416,18	145.796,85	476.358,79
Sub. Duplo de Sob. e Prazo	96.921,01	9.438,97	50.963,50	157.323,47
Sub. a Prazo com Pag. Ant.	149.698,28	53.391,84	358.340,72	561.430,84
Pensões de Reforma	-	-	385.336,72	385.336,72
Sub. Duplo de Sobrevivência	25.321,24	-	11.060,68	36.381,92
Plano Poupança Juventude	610.171,98	41.399,07	80.491,85	732.062,90
Plano Poupança Educação	7.239,99	7.229,31	1.917,07	16.386,37
Capitais Diferidos com Opção	9.247,58	899,45	628,79	10.775,82
Capital de Reforma	3.558.015,67	153.963,10	57.650,97	3.769.629,74
Rendas Vitalícias	122.243,94	-	-	122.243,94
Total	6.242.936,12	302.369,13	1.542.876,32	8.088.181,57

Tabela 5.1: Reservas Matemáticas

As reservas matemáticas a 31/12/2025 totalizam 8.088.181,57. Deste montante, 77,2% corresponde às reservas matemáticas do Plano A, 3,7% ao Plano B e os restantes 19,1% ao Plano C. A modalidade com maior montante de reservas matemáticas é a modalidade de Capital de Reforma.

Relativamente ao ano anterior verifica-se um aumento das reservas matemáticas em cerca de 12,8%. Este aumento deve-se essencialmente ao aumento de subscrições verificado na modalidade de Capital de Reforma.

5.2 Cobertura das responsabilidades

Modalidade	Reservas Matemáticas	Fundo Permanente	Nível Cobertura	Fundo de Reserva Geral ¹	Nível de Cobertura c/ Reserva Geral
Sub. de Sobrevivência	1.820.251,05	4.374.425,22	240,3 %	784.300,89	283,4 %
Sub. a Prazo com Opções	476.358,79	1.643.956,75	345,1 %	294.748,84	407,0 %
Sub. Duplo de Sob. e Prazo	157.323,47	410.514,84	260,9 %	73.602,16	307,7 %
Sub. a Prazo com Pag. Ant.	561.430,84	3.171.632,26	564,9 %	568.649,34	666,2 %
Pensões de Reforma	385.336,72	682.056,15	177,0 %	122.287,44	208,7 %
Sub. Duplo de Sobrevivência	36.381,92	64.470,71	177,2 %	11.559,10	209,0 %
Plano Poupança Juventude	732.062,90	948.525,32	129,6 %	170.063,31	152,8 %
Plano Poupança Educação	16.386,37	51.772,57	315,9 %	9.282,42	372,6 %
Capitais Diferidos com Opção	10.775,82	74.259,66	689,1 %	13.314,19	812,7 %
Capital de Reforma	3.769.629,74	3.958.457,35	105,0 %	709.721,04	123,8 %
Rendas Vitalícias	122.243,94	488.589,84	399,7 %	87.600,41	471,3 %
Sub. Periódico com Opções	-	20.010,84			
Sub. Dote	-	186.833,15			
Total	8.088.181,57	16.075.504,66	198,8 %	2.845.129,15	233,9 %

Tabela 5.2: Nível de cobertura por modalidade

¹ O valor de reserva geral foi alocado proporcionalmente em função do montante do fundo permanente de cada modalidade, excluindo a modalidade de Poupança-Crescente. Não foi alocado nenhum valor às modalidades de Subsídio Periódico com Opções e de Subsídio Dote dado estas modalidades não terem subscrições ativas.

O nível de cobertura das reservas matemáticas é de 198,8% sem utilização da reserva e de 233,9% com utilização da reserva, pelo que se conclui que as responsabilidades encontram-se totalmente financiadas.

Em relação ao ano anterior, o nível de cobertura total diminuiu, sendo o seu valor anterior de 253,9%. De salientar a distribuição de melhorias ocorrida durante 2025, que contribuiu para a diminuição do nível de cobertura.

Conclusões e recomendações

- População

Existem 6.879 subscrições, correspondendo 49,1% a subscrições da modalidade de Subsídio de Sobrevivência. A maioria das subscrições correspondem ao Plano A, representando 87,3% das subscrições totais.

- Resultados da avaliação atuarial

De acordo com as bases técnicas utilizadas nesta avaliação, as reservas matemáticas em 31 de dezembro de 2025 correspondem a 8.088.181,57, sendo a sua maioria (77,2%) correspondente ao Plano A das respetivas modalidades.

- Cobertura das responsabilidades

De acordo com a informação prestada pela APP, a 31 de dezembro de 2025, no que respeita aos fundos permanentes e reservas é possível concluir que o nível de cobertura das reservas matemáticas é de 198,8% sem utilização da reserva e de 233,9% com a utilização da reserva, pelo que se pode concluir que as mesmas se encontram financiadas.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2026

Carmen Pereira Oliveira

Carmen Oliveira
Atuária Titular IAP

Rute Ferreira

Rute Ferreira
Atuária Titular IAP



ACTUARIADO

Actuariado - Estudos Actuariais, Económicos e Financeiros
Rua Abranches Ferrão, N.º10, 7.ºG 1600-001 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 213 170 323
e-mail: geral@actuariado.pt
site: www.actuariado.pt